



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2022 PARA A TERCEIRA
REACTUAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
09/2019 ENTRE INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO
SUL - CAMPUS NAVIRAÍ E PLUS
SERVICE EIRELI.**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ**, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 09/2019, conforme processo 23347.006979.2020-66, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 09/2019, registrado e publicado por parte da Administração, que por meio deste ato de reactuação de valores contratuais, restabelece e mantém o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da Convenção de Trabalho 2022 das empresas de asseio e conservação do MS, com base na Cláusula Sexta "Reajustamento de Preços em Sentido Amplo", conforme o Contrato, bem como solicitação e planilhas incorporadas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o valor anterior do contrato de R\$ 59.297,52 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) e reactuação de R\$ 4.740,88 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), o valor do contrato passa a ser de **R\$ 64.038,40** (Sessenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta centavos). Considerando a data-base da categoria, é devido o pagamento de R\$ 1.649,00 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais) pelo período de 01/01/2022 a 30/04/2022 e pelo período residual do contrato que compreende de 01/05/2022 a 16/12/2022 será devido o valor de R\$ 3.091,88 (Três mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos) a ser pago proporcionalmente conforme execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação deste Termo de Apostilamento em órgão de Imprensa Oficial. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de dar publicidade aos atos administrativos, bem como da necessidade de registro nos sistemas e controles internos correspondentes.

Naviraí-MS, 16 de março de 2022.

MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO:08438348
629

Assinado de forma digital
por MATHEUS BORNELLI
DE CASTRO. [REDACTED]
Dados: 2022.03.18
15:27:24 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - *Campus* Naviraí
Portaria nº 1.425 de 11 de dezembro de 2019